

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 16/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE ESCOLINHA ESPORTIVA, NA MODALIDADE TÊNIS DE QUADRA.

Tipo: Técnica e Preço.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria n.º AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Gilson Machado da Luz	Diretor de Esportes Individuais
Kamila Alves da Silva Barros	Supervisora de Esportes Individuais

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, na qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência n.º 16/2024, do tipo técnica e preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE ESCOLINHA ESPORTIVA, NA MODALIDADE TÊNIS DE QUADRA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise, capacidade técnica e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, cumpre informar que foram realizadas duas sessões de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação, em razão do não comparecimento de 03 (três) empresas no primeiro pleito, conforme previsto no item 12.9 do Edital.

A primeira sessão, ocorrida no dia 15 de janeiro de 2025, contou com a participação apenas da licitante **CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA**, na qual o envelope de nº 1 (documentos de habilitação) foi aberto e toda documentação nele constante foi rubricada pelo Presidente da Comissão, ressaltando que o envelope de nº 02 (propostas comerciais) foi retido, rubricado e permaneceu lacrado, sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a próxima sessão.

Na segunda sessão, realizada no dia 22 de janeiro de 2025, foi constatado novamente a participação apenas da licitante **CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA**, sendo que, em razão do envelope de nº 1 (documentos de habilitação) da empresa licitante ter sido aberto na sessão do dia 15 de janeiro de 2025, o Presidente deu prosseguimento a sessão de abertura do envelope de proposta comercial apresentada pela empresa participante, sendo que, na sessão, o envelope de nº 2 (proposta comercial) foi aberto e a proposta comercial rubricada pelo Presidente.

Em 22 de janeiro de 2025, após análise preliminar dos documentos de habilitação, foi aberta diligência de solicitação de documentos à empresa **CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA**, sendo que a licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Desse modo, no dia 24 de janeiro de 2025, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação, por meio da qual a única empresa participante foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, cumpre esclarecer que a análise da proposta técnica e comercial da empresa proponente foi realizada em estrita observância às previsões contidas no item 12.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital da Concorrência nº 16/2024, contemplando os seguintes fatores:

ITEM	AVALIAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA (NT)	NOTA MÁXIMA
01	Experiência no ramo e compatibilidade	Nota Máxima – 30 pontos
02	Metodologia de ensino	Nota Máxima – 30 pontos
03	Capacitação Técnica	Nota Máxima – 20 pontos

ITEM	AVALIAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO (NP)	NOTA MÁXIMA
04	Valor mensal da prestação de serviço	Nota Máxima – 20 pontos

TOTAL	100 PONTOS
--------------	-------------------

Nesse sentido, em cumprimento às disposições editalícias, no dia 31 de janeiro de 2025, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Esportes Individuais do Iate Clube de Brasília, efetuou análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada no certame licitatório, formalizando sua decisão através de parecer técnico acostado à fl. 156, sendo que toda análise foi realizada em consonância e estrita observância às previsões contidas no item 12.1 do Termo de Referência, chegando ao seguinte resultado:

ITEM 12.2.1 – Experiência no ramo e compatibilidade

a) Tempo de atuação da empresa no ramo

Nº	EMPRESA	Início das Atividades	Máximo 15 Pts
1º	CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA	25/04/2003	15
Observações: Para cada 12 meses é atribuído 1 (um) ponto.			

b) Compatibilidade nos serviços prestados pela licitante

Nº	EMPRESA	Máximo 15 Pts
1º	CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA	15

ITEM 12.2.2 – Metodologia de Ensino

Nº	EMPRESA	Máximo 30 Pts
1º	CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA	30

ITEM 12.2.3 – Capacidade Técnica

Nº	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1º	CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA	20

ITEM 12.2.4 – Valor mensal da prestação de serviços

Nº	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1º	CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA	20

ITEM 12.8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA	100

DA DECISÃO

Considerando as razões e manifestação supracitada, tendo em vista a verificação de que a proposta é adequada às necessidades do Iate Clube de Brasília, e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à empresa **CENTRO DE TREINAMENTO, EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ANDRÉ BRASIL LTDA** o objeto do presente certame.

Por fim, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do presente certame foi adjudicado a única empresa participante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2025.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Membro Titular